

RESOLUÇÃO DR/UEB-DF – Nº. 002/2022

Revoga as restrições decorrentes do estado de calamidade pública em função da pandemia de covid-19.

A Diretoria Regional da Região Escoteira do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XII do art. 28 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 43.225, de 18 de abril de 2022, que revoga o Decreto nº 41.882, de 08 de março de 2021, que declara estado de calamidade pública, no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a Resolução DEN Nº 04/2022 que dispõe sobre Protocolo Nacional de Retorno às Atividades Presenciais – 4ª Edição.

RESOLVE:

Art 1º. Revogar as Resoluções DR/UEB-DF Nº. 002/2020, 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 001/2022.

Art 2º. Revogar o Protocolo para Retorno Seguro às Atividades Presenciais dos Escoteiros do DF e comunicados expeditos em função da pandemia.

Art 3º. Definir que compete às Unidades Escoteiras Locais: 1) seguir as orientações previstas nos documentos nacionais e eventuais orientações regionais que tratam sobre o retorno às atividades presenciais; 2) seguir as orientações dos órgãos de saúde do Distrito Federal e demais legislações em vigor do Governo do Distrito Federal.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2022.

Mônica Saraiva da Silva de Albuquerque

Diretora Presidente – UEB/DF

